

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 2/2009 – SEPLAG/AFC, DE 4 DE JUNHO DE 2009 – RETIFICAÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** dos subitens **2.5**, **3.1** e **11.6** do Edital Normativo nº 1/2009 – SEPLAG/AFC, de 2 de junho de 2009, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, que passam a ter a redação a seguir.

(...)

**2.5. REGIME JURÍDICO:** Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico regulado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei Distrital nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e legislação distrital superveniente, em especial as normas internas da **Secretaria de Estado de Fazenda** e da **Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal**.

(...)

**3.1 Das vagas destinadas a cada área de atuação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso**, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Distrital nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 15 de abril de 1992..

(...)

**11.6.** Com base na lista organizada na forma do subitem 11.5 deste edital, serão convocados para a correção da prova discursiva os candidatos ao cargo de Analista de Finanças e Controle aprovados na prova objetiva e classificados **conforme a seguir**.

<b>Áreas de Atuação</b>	<b>Geral</b>	<b>Portadores de deficiência</b>
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL (CÓDIGO 101)	96 <sup>a</sup>	24 <sup>a</sup>
CORREIÇÃO (CÓDIGO 102)	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – CONTROLE INTERNO (CÓDIGO 103)	108 <sup>a</sup>	27 <sup>a</sup>
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - OBRAS (CÓDIGO 104)	32 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - SAÚDE (CÓDIGO 105)	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 106)	16 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CÓDIGO 107)	24 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>

**JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS**  
 Subsecretária de Gestão de Pessoas